



Informação nº 0161/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 0172/2025

Autoria: Vereador Germano He-Man

Ementa: Institui o “Dia Municipal da Conscientização dos Cuidados Paliativos” a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro e a “Semana Municipal De Cuidados Paliativos”, no Município de Fortaleza e dá outras providências.

O Departamento de Consultoria Técnica, nos termos do art. 153, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal e no exercício da competência expressa no art. 2º, I, do Ato da Mesa Diretora Nº 009/2020, informa:

1. Matérias similares

Em pesquisa realizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) não foram encontradas proposições correlatas.

No entanto, cabe a esta Consultoria informar que a Lei Ordinária nº 9.121/2006 aborda matéria semelhante à do projeto em análise, pois versa sobre a inclusão no calendário oficial de eventos da prefeitura municipal de Fortaleza, do dia 08 de outubro como “Dia Municipal de Cuidados Paliativos de Hospice”.

2. Competência

Quanto à competência, a proposição em análise trata da instituição do “Dia Municipal da Conscientização dos Cuidados Paliativos” a ser comemorado anualmente no dia 11 de outubro e a “Semana Municipal de Cuidados Paliativos”. Tal matéria apresenta interesse local, o que atrai a competência legislativa municipal, de acordo com o art. 8, I, da Lei Orgânica do Município.

3. Iniciativa

A proposição não se enquadra em nenhuma das hipóteses de iniciativa legislativa privativa, aplicando-se o *caput* do art. 46 da Lei Orgânica do Município, que diz: “Art. 46. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e aos cidadãos”.

4. Técnica Legislativa

O projeto em análise foi elaborado de forma a respeitar as regras de técnica legislativa previstas no art. 137 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Fortaleza, 07 de maio de 2025.

Francisco Helder Farias Neto
Consultor Legislativo - Matrícula 629-A

De acordo.

Isac Salomão Magalhães Pinto Holanda
Coordenador-Geral Legislativo
Consultor Legislativo - Matrícula 623-A